

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00784 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA         | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|------------------------------|--------------------|
| 6535               | 21601FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 50.000.000,00      |
| TOTAL              |                              | 50.000.000,00      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                    |                                                             |        |               |          |            |               |
|-------------------------------------|------|------|------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| PROCESSO : 6535                     |      |      |      | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                    |                                                             |        |               |          |            |               |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                          | REGIÃO                                                      | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR         |
| 10                                  | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900                                                        | S      | Anulação      | 3190     | 1.500.1002 | 50.000.000,00 |
| 10                                  | 302  | 526  | 2515 | Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS               | 9900                                                        | S      | Suplementação | 3390     | 1.500.1002 | 26.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |                                                            | Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade) |        |               |          |            | 1.178.147,00  |
| 10                                  | 302  | 526  | 2545 | Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS   | 9900                                                        | S      | Suplementação | 3390     | 1.500.1002 | 18.000.000,00 |

|                                     |     |     |      |                                                                  |                                                              |   |               |      |            |              |
|-------------------------------------|-----|-----|------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---|---------------|------|------------|--------------|
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |                                                                  | Usuário de Serviço SUS de Média e Alta complexidade regulado |   |               |      |            | 515.000,00   |
|                                     |     |     |      |                                                                  | (Unidade)                                                    |   |               |      |            |              |
| 10                                  | 302 | 526 | 3745 | Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde | 0600                                                         | S | Suplementação | 4490 | 1.500.1002 | 6.000.000,00 |

|                                     |  |  |  |  |                              |  |  |  |  |               |
|-------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| Meta Física Ajustada Neste Processo |  |  |  |  | Unidade construída (Unidade) |  |  |  |  | 5,00          |
| TOTAL DO PROCESSO                   |  |  |  |  |                              |  |  |  |  | 50.000.000,00 |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).